



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 559

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, terça-feira, 19 de março de 2024.

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO CMDCA.....</b>	<b>1</b>
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09 DE 19 DE MARÇO DE 2024..	1
RESOLUÇÃO DO CMDCA DE Nº 10 DE 19 DE MARÇO DE 2024. ....	1
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....</b>	<b>2</b>
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 112/2022.....	2
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR.....	2
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.....	2
EXTRATO DE DISPENSA – PREFEITURA MUNICIPAL.....	3

## ATOS DO CMDCA

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Diretoria do CMDCA para gestão 2024-2026.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABREULÂNDIA DO TOCANTINS – TO –** CMDCA de Abreulândia - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreulândia, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 182/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreulândia, e;

**CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 182/2019**, que altera o artigo 8º da lei 130/2015, que estabelece a composição e mandato do CMDCA.

**CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 273/2024**, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA para mandato de 2024 a 2028.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica deliberada a composição da Diretoria do CMDCA para mandato de 06 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2026, podendo ser reconduzido por igual período mais um ano:  
I. Conselheira Presidenta: Adária Pinheiro dos Santos;  
II. Conselheira Vice-Presidenta: Melkiany de Paiva Oliveira.

**Art. 4º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 25 do CMDCA no mês de fevereiro de 2024.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de fevereiro de 2024, sem prejuízo dos atos praticados até a data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se Abreulândia – TO, 19 de Março de 2024.

**Adária Pinheiro dos Santos**  
Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO DO CMDCA DE Nº 10 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2024 -2034; Aprovação do Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas LA e PSC e Regimento Interno das Medidas Socioeducativas em meio Aberto - LA e Prestação de Serviço a Comunidade -PSC de Abreulândia do Tocantins,

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABREULÂNDIA DO TOCANTINS – TO –** CMDCA de Abreulândia - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreulândia, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 130/2015, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreulândia, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, caput e § 7º, e no art. 204 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal



**THIAGO RIBEIRO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional,

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 06 de Janeiro de 2024, as 13:30horas;

**CONSIDERANDO** a Lei 12.594, de 18/01/2.012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socieducativo – SINASE, atribuindo no artigo 5º, a competência aos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE e no § 2º do mesmo artigo atribuiu ao C.M.D.C.A. a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socieducativo e artigo 8º que prevê as ações articuladas que deverão compor o Plano de Atendimento Socioeducativo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo que prevê ações articuladas, para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes que encontram - se em cumprimento de medidas socioeducativas.

**Art. 2º**- Aprovar o Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas em meio Aberto - LA e Prestação de Serviço a Comunidade -PSC de Abreulândia do Tocantins.

**Art. 3º**- Aprovar o Regimento Interno das Medidas Socioeducativas em meio Aberto - LA e Prestação de Serviço a Comunidade -PSC de Abreulândia do Tocantins,

**Art. 4º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 25 do CMDCA no mês de fevereiro de 2024.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de fevereiro de 2024, sem prejuízo dos atos praticados até a data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se Abreulândia – TO, 19 de Março de 2024.

**Adária Pinheiro dos Santos**  
Presidente do CMDCA

#### LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 112/2022

Extrato do sexto termo aditivo de prazo do contrato 112/2022 Processo nº 553/2022 pessoa jurídica Contratada: JW ENGENHARIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.793.339/0001-77, estabelecida na Quadra, Plano Diretor Sul, Palmas, TO. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução de obras na reforma e ampliação do estádio mariano pereira. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, contados a partir de 01 de Fevereiro de 2024 até 30 de Abril de 2024. Fundamento: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Da ratificação: as demais

cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

**Maria Elenita Moura**  
Gestora do Fundo

#### EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2023

Processo nº 606/2023 Pregão Presencial nº 008/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO Contratada: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ 37.615.788/0003/12. Objeto do Contrato: serviços de locação de softwares, com acesso via internet através de quaisquer dispositivos eletrônico (smartphone, tablet, etc), que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, arrecadação, compras, licitação, tesouraria, controle de veículos (frotas), controle de processos (protocolo) com consulta via internet, cemitério, assistência social, portal de transparência, e-sic, nota fiscal eletrônica, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referência, tudo em franco atendimento à legislação vigente e às normativas do tribunal de contas do estado, para atendimento da Prefeitura Municipal, demais órgãos e Fundos Municipais, a partir da 02 de janeiro de 2024, o novo valor mensal e global do Contrato nº 110/2021 passam a ser, respectivamente, R\$6.817,04 (Seis mil, oitocentos e dezessete reais e quatro centavos) correspondente a 4,81 % (quatro, oitenta e um por cento) de reajuste Totalizando R\$ 81.804,48 (Oitenta e um mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos). Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06(seis)meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2024 até 30 de Junho de 2024. Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal da lei n.º 8.666/93, artigo 65, inciso I, alínea “b” e artigo 57 suas alterações. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA-TO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Geminiano Cunha, s/n, Centro, Abreulândia-TO, inscrita no CNPJ sob nº 30.047.887/0001-34, aqui representada legalmente pela sua Presidente a senhora, Maria Elenita Moura, brasileira.

CONTRATADO: JOILTON DIAS SOUSA inscrito no CNPJ nº 44.753.140/0001-06, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 579, CEP: 77.675-000, Centro, Marianópolis do Tocantins-TO

VALOR TOTAL: **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO: **Unidade Funcional: 07.21.12.122.0037.2032- Manutenção das Atividades Administrativas**

**Elemento de Despesa: 33.90.39-Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1.500.1001.000000**

**Ficha: 403**

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada serviços técnicos de digitalização de documentos físicos referentes ao ano de 2022 a 2023, por meio das atividades de análise processual, separação, higienização, controle de qualidade, quadra de documentos em nuvem e disponibilização em mídia digital, com fornecimento de equipamentos. Em atendimento ao Fundo Municipal de Educação de Abreulândia-TO.**

#### EXTRATO DE DISPENSA – PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO. Representada pelo seu Prefeito, o **Sr. Manoel Francisco de Moura, brasileiro, casado, Maior, Capaz, portador do, residente na fazenda nova gloria-zona rural de Abreulândia-TO**

CONTRATADO: EDSON GILMAR CARVALHO BITENCORTH, inscrito no CNPJ nº. 29.809.660/0001-08, Rua Araguaia, nº 899, Divinópolis do Tocantins-TO, CEP:77.670-000.

VALOR: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), que será pago em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), todo dia 30 do mês liquidado.

VIGÊNCIA: 05/02/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: Unidade Funcional: 03.04.04.122.0006.2.011-Manutenção das Atividades Administrativas Elemento de Despesa: 33.90.39-Pessoa Jurídica/ Fonte: 1.500.00000.000000

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto: **Contração de empresa para Prestação de serviços de divulgação externa, veiculação de ações institucionais na imprensa –online, redes sociais e outros.**